



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 698 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

Declara de utilidade pública, a Associação dos Moradores do Bairro Meu Pedacinho de Chão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Associação dos Moradores do Bairro Meu Pedacinho de Chão, com sede em Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 3663 do dia 27 / 12 / 96

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 588, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Declara de utilidade pública a Associação dos
Mestres do Bato Men Pequeno de
Cala

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, pelo
seu representante legal, declara e outorga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos
Mestres do Bato Men Pequeno de Cala, com sede em Povo Velho

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - For as despesas necessárias em contrário

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro
de 1996, 109 da República

VALDIRA FERREIRA
Governadora